



LEI Nº 1.810 DE 16 DE MAIO DE 2018.

“CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA MINAS GERAIS”.

MARCELO MENDES PASSUELO Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fronteira/MG, a revisão salarial no percentual de 2,96% (Dois vírgula zero um por cento)

Parágrafo Único. A revisão prevista no caput deste artigo refere-se ao índice do fator econômico do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) de Maio de 2017 à Abril de 2018.

Art.2º - As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadoria e pensões e as tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fronteira/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 16 DE MAIO DE 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria